DECRETO Nº 2.663/94, DE 13 DE MAIO DE 1.994.

RUI LOBO, Prefeito Muncipal de Parapuã, - Comarca de ~~Osvaldo~~ Cruz, Estado de São - Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Aposentado, a partir de 13 de Maio de 1.994, - atendendo requerimento do interessado, protocolado - sob nº 0631/94, na mesma data, o Sr. OLÍVIO DOS SAN= TOS, Funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante do Cargo de FISCAL, com fundamento no Artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 90, inciso III, alínea "c", da Lei Municipal nº 1.747/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipio de Parapuã), na proporção de - 30/35 (trinta/trinta e cinco avos) de seus vencimentos, conforme o que dispõe o Artigo 26, inciso I, da Lei Municipal nº 1.749/93, que dispõe sobre o Fundo de Previdência e Assistência Social Próprio do Municipio (PREASPROM).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de Maio de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.393.178/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre